



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº 07 CONTRATO Nº 332/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº.332/2014, de prorrogação do prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro, a empresa SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, já qualificadas, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 07, ao Contrato nº 332/2014, referente à licitação nº 69/2014, na modalidade Pregão, qual objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico para diversos prédios públicos. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto e já aditivado sob nº 06, com vencimento em 22/01/2019, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, encerrando-se no dia **22/02/2019**. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores por ponto de monitoramento mantêm-se para o período prorrogado, totalizando R\$15.040,00, (Quinze mil e quarenta reais).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BITTENCOURT, SENDO 01 PONTO COM 12 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BITTENCOURT, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BITTENCOURT, SENDO 01 PONTO COM 18 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
8	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
9	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
10	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
11	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
12	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
13	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
14	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
15	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
16	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
17	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
18	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
19	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 13 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
8	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
9	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
10	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
11	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
12	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
13	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
14	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
15	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
16	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
17	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
18	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
19	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 10 SENSORES.	MS	100	300,00	30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de janeiro de 2020.

Originalmente assinado

**Maicol Geilson C. R. Barbosa**  
Prefeito Municipal

originalmente assinado

**Serviços De Monitoramento  
Eletrônico Lima EIRELI - ME.**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº. 6 CONTRATO Nº.243/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2016, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sr(a). CLEIDE APARECIDA JASKIU, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 6 ao Contrato nº. 243/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 38, qual objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado sob nº 05, qual vencimento é 28/01/2020 fica prorrogado por 6 (seis) meses, encerrando-se em 28/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor atual do contrato mensal que é R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) permanece para o período prorrogado. Totalizando para o período o valor de 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16/01/2020.

**Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa**  
Prefeito Municipal

**CLEIDE APARECIDA JASKIU**  
Locador (a)



## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá

CNPJ 02.586.019/0001-97

### TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DISPENSA Nº 12/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o **DISPENSA Nº 12/2019**, ficando portanto considerada a dotação infra citada:

**Dotação:**

**RED 08 – 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00**

**RED 15 – 02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.00.00**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação.

Ivaiporá, 30 de Janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporá – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PORTARIA Nº 012/2020

**SÚMULA:** Nomear Chefe de Seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 363/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear **OTAVIO AUGUSTO SANTOS**, portador do CPF 094.620.429-26, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na secretaria municipal de cultura, de acordo com as Leis 363/2013.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

### TERMO ADITIVO Nº. 5 CONTRATO Nº. 44/2016

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 44/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 5 ao Contrato nº. 44/2016, referente à Licitação nº. 8/2016, na modalidade Pregão, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico para diversos prédios públicos, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo do vencimento do contrato qual vigência é 10/01/2019 fica prorrogado por período de 3 meses encerrando-se em 10/04/2020. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores originais do contrato mantêm-se para o período aditivado sendo **6.120,00(seis mil cento e vinte reais)**.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e qtde.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	33453	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES. E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM CONDIÇÃO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP. PROTETOR DE REDE/TELEFONE. SIRENE.	MS	3	340,00	1020,00
2	33515	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO SOCIAL URBANO, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES. E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM CONDIÇÃO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP. PROTETOR DE REDE/TELEFONE. SIRENE.	MS	3	340,00	1020,00
3	33874	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO LUBRE DE MARE, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES. E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM CONDIÇÃO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP. PROTETOR DE REDE/TELEFONE. SIRENE.	MS	3	340,00	1020,00
4	33900	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO SOCIAL URBANO, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES. E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM CONDIÇÃO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP. PROTETOR DE REDE/TELEFONE. SIRENE.	MS	3	340,00	1020,00
5	33902	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NO CENTRO SOCIAL URBANO, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES. E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM CONDIÇÃO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP. PROTETOR DE REDE/TELEFONE. SIRENE.	MS	3	340,00	1020,00
6	33904	PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS A SER MONITORADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANGELO SECURIO, SENDO 01 PONTO COM 14 SENSORES. E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM CONDIÇÃO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP. PROTETOR DE REDE/TELEFONE. SIRENE.	MS	3	340,00	1020,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/01/2020.

Originalmente assinado

**Dr. Maicol Geilson C. R. Barbosa**  
Prefeito Municipal

**SERVIÇOS DE MONITORAMENTO  
ELETRÔNICO LIMA EIRELI - ME**  
Contratado

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 168/2017

### 2º EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF E CAPITAL/VIGIA SUS

**DATA DO CONTRATO:** 30/01/2020 (trinta dias de janeiro de 2020)

**VIGÊNCIA:** 18/12/2020 (dezoito dias de dezembro de 2020).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PORTARIA Nº 013/2020

**SÚMULA:** Exonerar Oficial Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 365/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Exonerar **SIDINEIA DE FATIMA VIEIRA**, portadora do CPF 047.345.689-36, do cargo de Oficial Administrativo, na secretaria municipal de Educação, conforme pedido protocolado no setor de Recursos Humanos.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 28 de janeiro de 2020.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA Nº 014/2020**

**SÚMULA:** Extinguir contratos Temporário de Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**ART. 1º** Extinguir contratos Temporário de Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome
20661	LUCIMARA SCIBOR ANTONIO
20671	ADRIANA DE ALMEIDA
20681	HELENA TEREZINHA ANTONIETO
20691	ELINA MARY DE OLIVEIRA
20711	ELIANA APARECIDA RODRIGUES
20721	TAIS DA SILVA DA LUZ
20731	ANA DEYSE DE OLIVEIRA
20741	CELIA APARECIDA LEAL
20761	MARINEIDE WOLSKI GEFFER
20771	ANDREZA APARECIDA LORINI
20781	MARISA CHAVES NEVES
20821	SIMONE CRISTINA ZAGO ROCHA
20831	ELISANDRA DE FATIMA GOMES
20841	CARMELITA PILATI DE OLIVEIRA
20891	RITA AGNES DA SILVA
20921	FRANCIELE TOMAIS
20941	LIANE LIMA DA CRUZ OLIVEIRA
20951	CRISSIANE DE FATIMA ANDRADE
20961	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 24 de JANEIRO de 2020.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**  
Inexigibilidade Nº 19/2020

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 19/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 19/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.974/0001-66, no valor de R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 29 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**  
Inexigibilidade Nº 20/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU SOB Nº 03/2019, DO QUAL GEROU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2019

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 20/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 20/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa AIDAR SERVIÇOS MEDICOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.954.640/0001-36, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**  
Inexigibilidade Nº 21/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE SOB Nº 01/2020, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 21/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 21/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**  
Inexigibilidade Nº 23/2020

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 23/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 23/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ortofisioclin clinica de ortopedia e fisioterapia ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.285.502/0001-55, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2020**  
Inexigibilidade Nº 24/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU SOB Nº 03/2019, DO QUAL GEROU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº162/2019

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 24/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 24/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa E.R.TENORIO CLINICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.807/0001-58, no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 1**  
CONTRATO Nº. 238/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 238/2019, de prorrogação de Prazo, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1, ao Contrato nº. 238/2019, referente à licitação nº. 40/2018, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para frota municipal, em atendimento ao pedido de diversas secretarias, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para 31/12/2019, fica prorrogado por 06 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2020. Em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de dezembro de 2019.

Originalmente assinado

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Originalmente assinado

**R. K. KASCZUK & CIA LTDA**



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 6**  
CONTRATO Nº. 74/2015

Termo Aditivo do Contrato nº. 74/2015, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, NENEVE LAVACAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.906/0001-92, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.6, ao Contrato nº. 74/2015, referente à licitação nº. 15/2015, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para encerramento em 23/01/2020, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 23/04/2020. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09/01/2020.

Originalmente assinado

**Maicol G. C. Rodrigues Barbosa**  
Prefeito municipal

Originalmente assinado

**NENEVE LAVACAR LTDA - ME**



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ADITIVO Nº. 10**  
CONTRATO Nº. 236/2013

Termo Aditivo do Contrato nº. 236/2013, de prorrogação de prazo e valor de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sr. Silvano Carlos de Souza, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro o Sr. Silvano Carlos de Souza, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato nº. 236/2013, referente à Licitação chamada pública 04/2013, para contratação de pessoa física sem vínculo empregatício, para atuação na área da Ação Social do Município de Pitanga, visando a prestação de serviço como Cuidador Social, para atendimento especial à jovem, em condição de vulnerabilidade, considerando a judicialização do caso (processo nº 000366884.2013.8.16.0136, em trâmite na Vara Cível, da comarca de Pitanga – Estado do Paraná), conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com a cláusula TERCEIRA do contrato e já aditivado até o nº. 09, qual a vigência do contrato tem prazo de encerramento em 23/01/2020, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/01/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os valores originais do contrato mantem-se para o periodo aditivado sendo R\$1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais) mensais. Totalizando no periodo R\$20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Janeiro de 2020.

ORIGINALMENTE ASSINADO

**Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa**  
Prefeito Municipal

ORIGINALMENTE ASSINADO

**Silvano Carlos de Souza**  
Contratada.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANA

TERMO ADITIVO Nº. 10
CONTRATO Nº. 237/2013

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 237/2013, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. Eva Peris da Silva Hennis, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato nº. 237/2013, referente à Licitação nº. 04/2013, chamada pública, para contratação de pessoa física sem vínculo empregatício, para atuação na área da Ação Social do Município de Pitanga, visando a prestação de serviço como Cuidadora Social, para atendimento especial à jovem, em condição de vulnerabilidade, considerando a judicialização do caso (processo nº 003066884.2013.16.0136, em trâmite na Vara Cível, da comarca de Pitanga - Estado do Paraná), conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula terceira do contrato e já aditivado até o nº 09, qual a vigência do contrato tem prazo de encerramento em 23/01/2020, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/01/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se mantêm proporcionalmente para o período aditivado sendo R\$1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais) mensais. Totalizando no período R\$20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANA

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 01
Contrato nº 238/2019

Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato 238/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro, a empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro nº 01, ao Contrato 238/2019, referente à licitação nº 40/2018, pregão presencial para aquisição de pneus, em atendimento as secretarias municipais. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como cotação de preço de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, o valor do produtos fica alterado conforme abaixo descrito:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid. daqde, Marca/Espec., Valor Unit., Preço cotado. Lists items like PNEU 185/70J14 FIRESTONE F700, PNEU 185/65-14 FUZION STANDARD, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditadas. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14/01/2020.

Originalmente assinado Maicol Geison C. R. Barbosa
originalmente assinado R. K. KASCZUK & CIA LTDA.

ORIGINALMENTE ASSINADO Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
ORIGINALMENTE ASSINADO Eva Peris da Silva Hennis
Contratada.

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Summary table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Competenças, DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT. Rows include Competenças, DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT.

Summary table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANA

TERMO DE RESCISÃO
CONCESSÃO 194/2018
CONCORRENCIA 01/2018

Termo de Rescisão da Concessão pelo Município de Pitanga ao Sr. Pedro Zimmermann, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, vem rescindir o Termo de Concessão 194/2018, Concorrência 1/2018, para Concessão remunerada de uso de bem público, por pessoa jurídica/empresa (MEI, ME, EPP) ou física para definir a ocupação do CCPAF, (Centro de comercialização de produtos da agricultura familiar):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Rescindir o Termo de Concessão em referência, a partir do dia 06/01/2020, da Concessão de uso remunerada do BOX nº 12 no CCPAF, conforme requerimento do concessionário, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua. Em Conformidade com Artigo 79, Inciso I, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO: Não haver qualquer outra obrigação de ordem financeira desde a data de 06/01/2019. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO. Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 06 de janeiro de 2020.

Originalmente assinado Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: INGRESSOS, DESPÊNDIOS. Rows include REFINANCIAMENTO DE DEBITOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS FINANCEIRAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente da Câmara (2019 - 2020)

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS. Rows include RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente da Câmara (2019 - 2020)
ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Table with columns: INGRESSOS, DESPÊNDIOS. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS FINANCEIRAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente da Câmara (2019 - 2020)
ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO
Contadora

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2019  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIACÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		3.971.120,00	3.460.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS		3.971.120,00	3.460.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.971.120,00	3.460.000,00

  

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIACÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.980.906,26	3.471.759,21
PESSOAL E ENCARGOS		2.999.878,57	2.330.283,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.224.615,82	2.002.219,89
ENCARGOS PATRONAIS		274.863,15	343.664,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		287.085,56	242.961,90
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		99.605,48	39.738,72
SERVIÇOS		227.052,22	203.583,18
DEPRECAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.974,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.739,40	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.739,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS		1.658.692,13	810.353,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.658.692,13	810.353,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	67.476,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	99,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	99,90
DIFERENÇAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	99,90
Resultado Patrimonial do Período		20.124,64	-11.759,21

  

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
VARIACÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	44.732,68	156.126,50	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	

www.clotech.com.br Página: 1

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2019  
**Demonstração da Dívida Fundada**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro

LIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES		Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Identificação	Quantidade		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Notas Explicativas							
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI  
Presidente da Câmara (2019 - 2020)

ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO  
Contadora

LUCIA TRACZUK  
Agente Financeiro

JURI DE OLIVEIRA  
Controlador Interno

www.clotech.com.br Página: 1

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2019  
**Demonstração da Dívida Flutuante**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64  
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					Saldo para o exercício seguinte
		Movimento no Exercício					
		Inscrito	Liquidação Inscrito	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado	0,00	1.349,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,95
Totais	0,00	1.349,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,95
Restos a Pagar Não Processados	26.564,00	0,00	26.564,00	0,00	0,00	0,00	26.564,00
Totais	26.564,00	0,00	26.564,00	0,00	0,00	0,00	26.564,00

www.clotech.com.br Página: 1

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 30/01/2020  
PÁGINA: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.087.086,75	4.048.837,46
Transferências correntes recebidas	3.971.120,00	3.460.000,00
Outros ingressos operacionais	715.966,75	588.837,46
DESEMBOLSOS	4.126.589,36	3.471.100,15
Pessoal e demais despesas	2.754.620,84	2.477.687,76
Transferências concedidas	656.402,37	408.664,93
Outros desembolsos operacionais	715.566,15	588.837,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	560.497,39	577.737,31

  

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	44.732,68	156.126,50
Aplicação de Ativo Não-Corrente	44.732,68	156.126,50
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-44.732,68	-156.126,50

  

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

  

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	515.764,71	421.610,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.564,00	111.864,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.349,95	26.564,00

www.clotech.com.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 30/01/2020  
PÁGINA: 2

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Apropriada	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Retenção das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

QUADRO 30C - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
do União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.971.120,00	3.460.000,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>3.971.120,00</b>	<b>3.460.000,00</b>

  

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intergovernamentais	138.288,40	120.714,33
Outras transferências Intergovernamentais	518.110,97	289.950,48
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 30/01/2020  
PÁGINA: 3

QUADRO 30C - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	2.754.620,84	2.477.687,76
Judiciária	0,00	0,00
Educacional	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Rodagem Estrangeira	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Distrito de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Geleia Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 30/01/2020  
PÁGINA: 4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Despesas e Lucro	0,00	0,00
Escargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>2.754.620,84</b>	<b>2.477.687,76</b>

  

QUADRO 30C - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Juros e Correção da Dívida Intergovernamental	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

www.clotech.com.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2019  
**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**  
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985  
Anexo IX, da Lei nº 4.320/64  
Período de janeiro a dezembro

Órgão	01	Legislativo Municipal	Total do Órgão	2.912.427,87
RESUMO POR ÓRGÃO				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.912.427,87	
Notas Explicativas			TOTAL GERAL:	2.912.427,87
1 - VALORES EMPENHADOS NO EXERCÍCIO.				

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI  
Presidente da Câmara (2019 - 2020)

ADRIANA T. LORENZETTI MERIGO  
Contadora

LUCIA TRACZUK  
Agente Financeiro

JURI DE OLIVEIRA  
Controlador Interno

www.clotech.com.br

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22º R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 26/2020**  
**Inexigibilidade Nº 25/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAL CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAL SOB Nº 02/2020, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 25/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 25/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa E.R.TENORIO CLINICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.807/0001-58, no valor de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).**

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 30 de janeiro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Frezza nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 788033001-43

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO nº 01/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2020**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.-**

**DATA DE ABERTURA:** 12/02/2020 às 08:40 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 483.211,20 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 30/01/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ERRATA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2020-CISGAP**  
**Contrato n.º 077/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Diagnóstico por exames laboratoriais.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

**Contratada:** Góes e Góes Ltda- ME, inscrito no CNPJ Nº 13.509.824/0001-33, sito a Rua: Capitão Frederico Virmond, nº 2477 Bairro: Centro CEP: 85.010-120. Guarapuava-PR.

**Valor total:** R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).  
**Vigência:** 28/01/2020 à 31/12/2020.  
**Data de Assinatura:** 28 de janeiro de 2020.  
**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.

Página | 28



**ERRATA**  
**Extrato de Contrato**  
**Contrato nº 076 /2020**

**Dispensa de Licitação n.º 002/2020**

**Contratante:** CISGAP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CNPJ 07.540.117/0001-07

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**Objeto:** Contrato visando à contratação de SEGURO PARA O VEÍCULO: RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA –RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 – ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO.

**Valor:** R\$1.912,29 (Hum mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

**Vigência:** 27/01/2020 à 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 27 de janeiro de 2020.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**LEITOSPACE**  
**ALÉM DO CONFORTO...É BARATO!**

→ VIAJE DE GUARAPUAVA PARA :  
• SOROCABA • SÃO PAULO  
• JOINVILLE • ITAJAÍ • BAL. CAMBORIÚ • FLORIANÓPOLIS ←

APROVEITE, COMPRE SUAS PASSAGENS E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

\* PARCELA MÍNIMA DE R\$15,00 reais.